

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1435/2006

Autoriza o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Unidade I, Vitória, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Manutenção Elétrica e Instrumentação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE nº 1668/2006 (Processo CEE nº 216/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 20/12/2006,

RESOLVE:

Autorizar o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Unidade I, Vitória, localizado na Av. Vitória, 1909, Jucutuquara, Vitória, ES, mantido pela entidade jurídica de direito privado Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Manutenção Elétrica e Instrumentação, com 80 vagas anuais, em duas turmas, nos turnos matutino e noturno, por um período de três anos.

Vitória, 26 de dezembro de 2006.

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente do CEE

Homologo

Em 26 de dezembro de 2006.

ANNA MARIA MARRECO MACHADO
Secretária de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1437/2006

Autoriza o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Unidade IV, Aracruz, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Manutenção Elétrica e Instrumentação.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Parecer CEE nº 1670/2006 (Processo CEE nº 190/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 20/12/2006,

RESOLVE:

Autorizar o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Unidade IV, Aracruz, localizado na Av. Florestal, 974, Nova Aracruz, Aracruz-ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda, localizado na Av. Vitória, 1909, Jucutuquara, Vitória, ES, para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Manutenção Elétrica e Instrumentação, com 80 vagas anuais, em duas turmas, nos turnos matutino e noturno, por um período de três anos.

Vitória, 26 de dezembro de 2006.

ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA
Presidente do CEE

Homologo

Em 26 de dezembro de 2006.

ANNA MARIA MARRECO MACHADO
Secretária de Estado da Educação
Protocolo 2952

Faculdade de Música do Espírito Santo
- FAMES -

Observação: Republicado por ter sido publicado com incorreções

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
FACULDADE DE MÚSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL Nº. 01 /2007

PROCESSO SELETIVO - 001/2007

A Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Educação - SEDU, faz saber que fará realizar Processo Seletivo, para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço em regime de Designação Temporária de profissionais docentes para atendimento às necessidades de contratação temporária, nos termos da Lei Complementar Nº. 304/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/12/2004 e Lei Complementar nº378, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/11/2006, autorização no Processo FAMES 0022/2007 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1- DAS CARREIRAS/FUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Os cargos com códigos, disciplinas, nº. de vagas, carga horárias e início de contrato para atendimento das necessidades da FAMES, são as constantes do quadro abaixo:

Código do Cargo	Cargo	Disciplina	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Início do Contrato
01	Professor	Clarinetista	02	40	1º Semestre Letivo
02	Professor	Contrabaixo Popular com conhecimento de harmonia popular e Prática de Conjunto	01	40	1º Semestre Letivo
03	Professor	Canto	06	40	1º Semestre Letivo
04	Professor	Piano Popular com conhecimento de harmonia popular e improvisação	03	40	1º Semestre Letivo

05	Professor	Viola e Guitarra Popular com conhecimento de harmonia popular e Prática de conjunto	02	40	1º Semestre Letivo
06	Professor	Flauta Doce	01	20	1º Semestre Letivo
07	Professor	Viola	02	40	1º Semestre Letivo
08	Professor	Flauta Transversa	02	40	1º Semestre Letivo
09	Professor	Trombone	01	40	1º Semestre Letivo
10	Professor	Saxofone	03	40	1º Semestre Letivo
11	Professor	Trompete	02	40	1º Semestre Letivo
12	Professor	Piano	13	40	1º Semestre Letivo
13	Professor	Viola	01	40	1º Semestre Letivo
14	Professor	Violino	05	40	1º Semestre Letivo
15	Professor	Bateria e Percussão com conhecimento de rítmica	01	20	1º Semestre Letivo
16	Professor	Transposição e Acompanhamento	06	40	1º Semestre Letivo
17	Professor	Música da Câmara e Acompanhamento	03	40	1º Semestre Letivo
18	Professor	Prática de Conjunto	02	40	1º Semestre Letivo
19	Professor	História da Arte	01	20	1º Semestre Letivo
20	Professor	História da Música e folclore	01	20	1º Semestre Letivo
21	Professor	Harmonia	02	20	1º Semestre Letivo
22	Professor	Contraponto e análise musical	02	40	1º Semestre Letivo
23	Professor	Teoria e Percepção Musical	02	40	1º Semestre Letivo
24	Professor	Língua Portuguesa	01	20	1º Semestre Letivo
25	Professor	Sociologia	01	20	1º Semestre Letivo
26	Professor	Psicologia	01	20	1º Semestre Letivo
27	Professor	Fonologia - estudo dos sons e introdução a fisiologia da Voz	01	20	1º Semestre Letivo
28	Professor	Violoncelo	01	20	1º Semestre Letivo
29	Professor	Dicção	01	20	1º Semestre Letivo
30	Professor	Análise interpretativa de repertório	01	20	1º Semestre Letivo
31	Professor	Harmonia Popular	01	20	1º Semestre Letivo
32	Professor	História da Música Popular	01	20	1º Semestre Letivo
33	Professor	Composição	01	20	1º Semestre Letivo
34	Professor	Regência	02	20	1º Semestre Letivo
35	Professor	Programação e Sistema Midi	01	20	1º Semestre Letivo
36	Professor	Análise, composição e Técnicas de arranjos	01	20	1º Semestre Letivo
37	Professor	Musicalização Infantil - Flauta Transversa	01	20	1º Semestre Letivo
38	Professor	Musicalização Infantil - Violino	01	20	1º Semestre Letivo
39	Professor	Musicalização Infantil - Piano	01	20	1º Semestre Letivo
40	Professor	Musicalização Infantil Teoria e Percepção Musical	01	20	1º Semestre Letivo
41	Professor	Musicalização Infantil - Flauta-Doce	01	20	1º Semestre Letivo
42	Professor	Musicalização Infantil - Prática de Conjunto	01	20	1º Semestre Letivo
43	Professor	Musicalização Infantil - Coro e Percussão	02	20	1º Semestre Letivo
44	Professor	Musicalização Infantil - Viola	01	20	1º Semestre Letivo

1.2 - As atribuições para os cargos constantes do item 1.1 são as seguintes:

- a) Ministrará aulas nos cursos da FAMES em disciplinas específicas da área da Educação e da Música;
- b) Participará de atividades extracurriculares e pedagógicas promovidas pela FAMES.

1.3 - Os pré-requisitos para os cargos constantes do item 1.1 são os seguintes:

- a) Professor de Disciplinas específicas da Música - Possuir curso completo de Graduação em Música, cursado em Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes do Sistema de Ensino correspondente ou no caso de Diplomas expedidos por universidades estrangeiras revalidados por Universidades Públicas nos termos da resolução CNE Nº. 01/2002, conforme indicados, referente à Área de Estudo/Disciplina, cuja comprovação deverá ser apresentada por meio exclusivo de cópia do diploma ou formação profissional obtida no mínimo em curso superior completo em Música;
- b) Professor de História da Arte e História da Música - Possuir curso completo de Graduação na área das Artes, cursado em Instituição de ensino reconhecida pelos órgãos competentes do Sistema de Ensino correspondente ou no caso de Diplomas expedidos por universidades estrangeiras revalidados por Universidades Públicas nos termos da resolução CNE Nº. 01/2002, conforme indicados, referente à Área de Estudo/Disciplina, cuja comprovação deverá ser apresentada por meio exclusivo de cópia do diploma ou formação profissional obtida no mínimo em curso superior completo em Música;
- c) Professor de Psicologia - Possuir curso completo de Graduação em Psicologia, cursado em Instituição de Ensino reconhecida pelos órgãos competentes do Sistema de Ensino correspondente ou no caso de Diplomas expedidos por universidades estrangeiras revalidados por Universidades Públicas nos termos da resolução CNE Nº. 01/2002, conforme indicados, referente à Área de Estudo/Disciplina, cuja comprovação deverá ser apresentada por meio exclusivo de cópia do diploma ou formação profissional obtida no mínimo em curso superior completo em Psicologia;